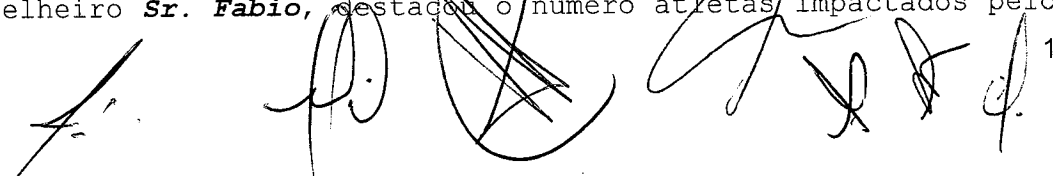


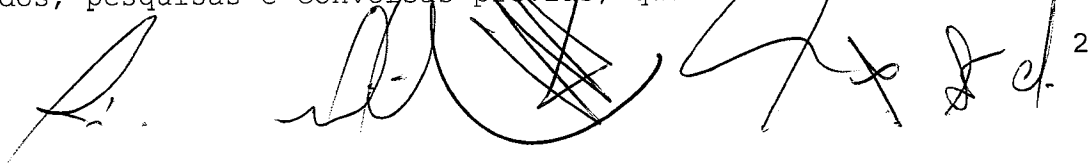
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CAFEL nº12/2024

Ata da reunião extraordinária dos Membros do Conselho Administrativo da Fundação de Esportes de Londrina (CAFEL), na sala da presidência, às 09h00min em primeira chamada e as 09h30min em segunda chamada, do dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro, se reuniram os membros do Conselho Administrativo da Fundação de Esportes de Londrina (CAFEL) para reunião extraordinária, sendo lavrada em ata, registrando-se os membros presentes: Sr. Claudemir Fattori - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina (FEL), Sra. Luciana Viçoso Marques, Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Esportes de Londrina (FEL), Sr. Fernando Seiei Yogi - Diretor Técnico da Fundação de Esportes de Londrina (FEL), Sr. Diego Luis Souza representante das Ligas, Sr. Joel Gaspar, representante do CMEEL, Sr. Vander Henrique Dagnoni Okamoto, representante da Imprensa e Sr. Fábio Vinícius Macedo, representante dos Clubes e Sr. Anilton Honorato representante do Executivo Municipal. O **Sr. Fernando** saudou a todos, abrindo a reunião, dirigindo os trabalhos na mesa, agradecendo a presenças de todos na reunião, recapitulando que a última reunião da CAFEL foi deliberado pela não renovação das modalidades para o próximo exercício, mas foi aprovado a publicação de Novo Edital do FEIPE ainda neste ano, para vigorar no próximo exercício, com possibilidade de alteração de valores e/ou modalidades; lembrou ainda que, o Diretor Presidente da FEL entregou aos presentes relatório realizado por ele, onde consta as modalidades, programas, valores aprovados, valores repassados, classificação em jogos oficiais e na penúltima coluna com valores de supressão, manutenção ou aditivo, e na última coluna o apontamento a renovação ou sem renovação, os conselheiros em posse do relatório encaminhado pelo Diretor Presidente na reunião do dia 18/12/2024 (dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro), manifestaram pela realização de uma reunião sugerida para o dia 20/12/2024 (vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro) às 09h00 (nove) horas, para deliberação do item **1) VALORES REPASSADOS E MODALIDADES ATENDIDAS POR MEIO DO FUNDO ESPECIAL DE INCENTIVO A PROJETOS ESPORTIVOS (FEIPE 2025); 2) OUTROS ASSUNTOS;** Antes do início da discussão e deliberação do item 1, foi franqueado aos presentes palavra livre para eventuais esclarecimentos de dúvidas antes do início da discussão da pauta. O Conselheiro **Sr. Fabio**, indagou o Diretor Presidente se o relatório ora apresentado se baseou somente no resultado ou desempenho em geral? Em resposta do Diretor Presidente **Sr. Claudemir**, respondeu que o estudo foi baseado em resultados em jogos oficiais; O Conselheiro **Sr. Fabio**, indagou o Diretor Presidente se estavam sendo realizado fiscalizações em treinamentos, jogos etc? Em resposta do Diretor Presidente **Sr. Claudemir**, respondeu que não é feito em todos os treinamentos, mas nos locais administrados pela Fundação de Esportes como o Ginásio Maria Cecília, Bandeirantes e Moringão tiveram o melhor acompanhamento, ressalta que uma segunda forma de análise é através das inscrições em jogos oficiais por ser realizado pela Fundação de Esportes, e por alguns momentos, foram detectados que os atletas ora mencionados no plano de trabalho/pagamentos, não era exatamente os mesmos inscritos nas modalidades oficiais; que em certas modalidade por exemplo, deveriam ter 10 (dez) atletas, entretanto, estavam disputando com número inferior ao descrito no plano de trabalho, tendo ainda modalidades que não participaram dos jogos; que na construção do FEIPE a precípua era o incentivo ao esporte e não ser mantenedor do esporte; que durante a discussão do Orçamento que tramitava na Câmara Municipal o esporte e lazer não recebeu nenhuma emenda aditiva de repasse por nenhum parlamentar. O Conselheiro **Sr. Fabio**, destacou o número atletas impactados pelo



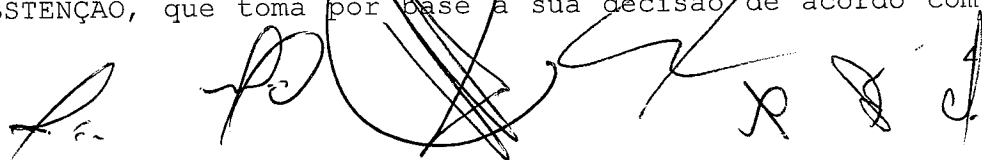
1

FEIPE 2024 é ínfimo perto do número de habitantes da Cidade de Londrina, e ainda revela que muitas entidades "importam" atletas de outras cidades para jogar pelas suas agremiações, não promovendo o esporte local, discurso este corroborado pelos Conselheiros Diego e Anilton; O Diretor Presidente **Sr. Claudemir**, disse ainda que a maioria dos atletas impactados pelo FEIPE em sua grande maioria é do programa LIGAS, Futebol e Futsal, e revela que a sugestão para a não renovação ou publicação de novo edital sem o referido programa, é baseada em documentos e ações administrativas; O Conselheiro **Sr. Diego** argumenta que, não se deve incentivar a modalidade adulto, mas sim a base/iniciação; Antes de realizar a abertura do item 1, o Conselheiro **Sr. Fernando** após a livre manifestação de todos, pediu a palavra e realizou os seguintes apontamentos, que acredita ser muito prematuro os membros deste conselho, em menos de 48h (quarenta e oito) horas de diferença entre a primeira e a segunda reunião, para ser julgadores do exercício de 12 (doze) meses das 76 (setenta e seis) modalidades quanto ao seu mérito para suprimir, manter ou aditivar valores e também incluir ou suprimir modalidades; que a atual administração está passando pela transição de governo, elaborando diversos relatórios e documentos deixando o máxima organizado para a próxima gestão; que ambas as gestões corroboram pela manutenção do Edital 2024; que a tomada de decisão é sempre prezando a segurança jurídica de ambas as partes, prazos etc e principalmente luta para evitar a possível descontinuidade do esporte com a decisão de não publicar novo edital; que temos somente 5 (cinco) dias úteis até o encerramento do exercício; que realizou a entrega ao Diretor Presidente Sr. Claudemir de documento contendo as considerações e motivações de conselheiros que subscrevem manifestando o interesse na manutenção dos valores e modalidades publicadas no Edital FEIPE 2024, assinam o documentos os Conselheiros Sr. Anilton, Sr. Diego, Sr. Vander, Sra. Luciana e Sr. Fernando, documento este que foi lido na integrar aos presentes; que deixa claro que os Conselheiros que subscrevem o documento o procuraram para compreender a pauta de discussão, que após a leitura disse que respeita a manifestação em contrário, que este documento não prejudica a discussão e deliberação do item 1, pois é uma manifestação aberta e formal ao Diretor Presidente e aos Conselheiros da CAFEL; O Conselheiro **Sr. Joel** manifestou que as discussões devem ser feitas na reunião da CAFEL e não por documentos externos; que eventuais irregularidades serão apuradas pelo Conselho Municipal e até mesmo procurará forma de barrar o Edital do FEIPE 2025, que esta reunião é uma perda de tempo em razão do encaminhamento realizado, que é contra a referida manifestação; O Diretor Presidente **Sr. Claudemir** disse surpreso com a formalização por escrito das manifestações, que como a manifestação foi realizada entre conselheiros, que não foi procurado como Presidente da CAFEL ou Diretor Presidente da FEL, uma vez que o tema não foi debatida em reunião da CAFEL manifesta que irá se abster de seu posicionamento e recebe o expediente e compartilha com todos os membros da CAFEL, que indiferentemente da manifestação formal será realizado a votação nominal do item 1 da pauta; O Conselheiro **Sr. Fernando** manifestou que a livre manifestação pode ser feita verbalmente ou por escrito de forma individual ou coletiva, que não considera ilegal ou ilegítimo a convicção por cada Conselheiro, que não é uma cédula de voto e sim livre manifestação fundamentada dos conselheiros que subscrevem, que o referido documento pode ser retirado e votado nominalmente, valor por valor e modalidade por modalidade, que a livre manifestação visa assegurar o processo de votação evitar desgaste entre os Conselheiros, que indiferentemente da livre manifestação a votação do item 1 deve ser deliberada e votada entre os presentes; O Conselheiro **Sr. Anilton** manifestou que a discussão prévia é salutar e válida, que a votação é baseada em estudos, pesquisas e conversas prévias, que referente ao item 1 da



pauta não se sente hábil para suprimir ou aditivar valores ou modalidades em razão do passar da hora, que o voto é individual e intransferível neste Conselho por isso que o item 1 tem que ser discutido e deliberado por todos os Conselheiros; O Conselheiro **Sr. Joel** manifestou que precisa de tempo para analisar tal documento apresentado, pois é como se fosse voto, que irá se abster de sua votação e encaminhar o referido documento ao Conselho Municipal do Esporte e Lazer o qual representa para a análise e tomada de providências cabíveis, que reitera sua manifestação que somente a próxima gestão deve publicar o Edital 2025, que encaminha ao Diretor Presidente a cancelamento desta reunião para posterior análise e remarcação de nova data para deliberação dos itens desta pauta; O Conselheiro **Sr. Fernando** manifestou que apesar do relatório apresentado pelo Diretor Presidente, não existe critérios objetivos para alterar valores ou modalidades, que utilizou somente dos resultados em jogos oficiais, não acredita ser critério para suprimir ou aditivar valores ou modalidades, que não consta no Edital 2024 tal forma de seleção "regra" para eventual renovação, que prejudicar entidades que ainda não tiveram suas contas julgadas e ressaltou que o exercício financeiro só irá se encerrar no último dia deste ano, que o julgamento das contas as entidades beneficiadas pelo Edital 2024 serão julgadas até o final do mês de Janeiro/2025, que entende que o relatório apresentado pelo Diretor Presidente leva em consideração de informações obtidas por ele junto a Coordenadoria Técnica da FEL não é de domínio público, que os critérios apontados em relatório leva em consideração informações atuais e não do relatório final das entidades, que a entidade hoje pode estar pendente de regularidade entretanto até o final do julgamento ela pode vir a estar regular, que a entidade julgada como irregular no Edital 2024 provavelmente não irá participar do novo Edital 2025 por falta de documentação, que em resumo o relatório entregue apresenta 8 (oito) exclusão de modalidades, 35 (trinta e cinco) aditivos de valores, 12 (doze) supressão de valores e manteve 17 (dezessete) com os mesmos valores, que para fazer as alterações demandam de estudos e reuniões através de Comissão Interna de Servidores da FEL análise de cumprimento de metas, objeto e também resultado; O Conselheiro **Sr. Diego** manifestou que mesmo ausente da última reunião procurou a se inteirar das deliberações ocorridas, entrou em contato com o Conselheiro Sr. Joel por telefone que ficou cerca de 40 (quarenta) minutos no telefone, e com o Diretor Técnico da FEL Sr. Fernando, para compreender exatamente todo o desenrolar, que sempre manifestou pela continuidade de todas as modalidades tanto em valores e modalidades, que o documento ora apresentação não é voto e simplesmente uma manifestação; O Conselheiro **Sr. Vander** manifestou que manteve a sua coerência desde a primeira votação para a continuidade nos mesmos termos do Edital 2024, que sou contra algumas supressões constantes do relatório entregue do Diretor Presidente; O Conselheiro **Sr. Anilton** manifestou que participa de diversas Conferências e Conselhos e que documentos externos podem fazer parte de reuniões e principalmente de manifestação de entidades de classe, associações etc; A Conselheira **Sra. Luciana** manifestou que é válido a discussão prévia dos itens que serão debatidos, que apesar da votação da última reunião avaliando a questão da subjetividade do relatório, que retirar entidades sem a devida fiscalização e documentos hábeis como notificação e penalidades, que respeita a manifestação do Governo atual bem como Governo Eleito, que acredito que deve ser criado diversos critérios de avaliação para tomarmos com maior segurança tal decisão de suprimir ou aditivar valores ou modalidade; O Conselheiro **Sr. Fernando** manifestou mais uma vez que o relatório apresentado pelo Diretor Presidente foi baseado em critérios somente de resultados em jogos oficiais, que questionou para todos os Conselheiros que o último colocado na Olimpíadas é ruim?, que o oitavo

colocado no Mundial de oito clubes a entidade é ruim?, que basear em resultados não é critério para suprimir ou aditivar valores ou modalidades; O Conselheiro **Sr. Fabio** manifestou que não tinha conhecimento do documento ora apresentado, que acredita que, como o CAFEL é um órgão fiscalizador e o relatório do Diretor Presidente é técnico deveríamos considerar as informações contidas nele, que tem dúvidas se houve fiscalização, mas acredito que o relatório foi baseado em critérios técnicos, que a republicação do Edital 2024 nos mesmos moldes é problema, pois é de conhecimento que constam erros em sua construção é atestar a continuidade do mesmo erro; Ante o encaminhamento do Conselheiro Sr. Joel para o cancelamento da presente reunião em razão de apresentação de documento endereçado ao Diretor Presidente, com voto, o Presidente da CAFEL - Sr. Claudemir Fattori coloca **EM VOTAÇÃO: REJEITADO POR MAIORIA dos PRESENTES (7 votos NÃO x 1 voto SIM)** o pedido de cancelamento da presente reunião, O Conselheiro **Sr. Fernando** - Justifica seu voto, que não existe fundamento legal para cancelamento, uma vez que o documento é uma manifestação aberta aos conselheiros; O Conselheiro **Sr. Joel** - Justifica seu voto, e solicita a anexação o referido documento na presente ata; O Presidente da CAFEL - Sr. Claudemir Fattori encaminha para votação a primeira item 1a) PUBLICAÇÃO DE NOVO EDITAL NOS MESMOS MOLDES DE VALORES E MODALIDADES AO DE FEIPE 2024 AINDA NESTE EXERCÍCIO coloca **EM VOTAÇÃO: APROVADO POR MAIORIA dos PRESENTES (5 votos SIM, 1 voto NÃO e 2 votos ABSTENÇÃO) a republicação de um novo edital ainda neste exercício, nos mesmo moldes de valores e modalidades do Edital 2024** o Presidente da CAFEL - Sr. Claudemir Fattori informa que fica prejudicado a votação do item 1b) SUPRESSÃO OU ADITIVO DE VALOR OU MODALIDADES; O Conselheiro **Sr. Diego** - Justifica seu voto SIM, que não existe nenhum documento que proíba a alteração ou manutenção dos valores e modalidades, que respeita o Sr. Presidente e o estudo por ele apresentado; O Conselheiro **Sr. Anilton** - Justifica seu voto SIM, que vivenciou muitas transições de governo e esta é a primeira vez que grupos opostos chegam ao mesmo entendimento, que a falta de documentos ou notificações pesou na sua decisão, que para poder justificar possíveis alterações de valores ou supressões de modalidades é necessário de documentos; O Conselheiro **Sr. Fernando** - Justifica seu voto SIM, que não existe critérios objetivos para as alterações de valores ou supressões de modalidades, que corrobora com a manifestação de ambos os governos em republicar o Edital 2024, que em 48 (quarenta e oito) horas julga ser difícil analisar de forma técnica possíveis alterações, que não foi passado pela Comissão Interna de Servidores da FEL discussão destas possíveis alterações; O Conselheiro **Sr. Vander** - Justifica seu voto SIM, que sempre se posicionou para a prorrogação ou republicação do Edital 2024 de forma idêntica, que facilita neste momento de transição a não descontinuidade das modalidades; A Conselheira **Sra. Luciana** - Justifica seu voto SIM, que não existe critérios objetivos para as alterações de valores ou supressões de modalidades, que a falta de documentos ou notificações para justificar as alterações de valores ou supressões de modalidades, que corrobora com a manifestação de ambos os governos em republicar o Edital 2024 para reanalise total do FEIPE 2026 durante o ano de 2025; O Conselheiro **Sr. Fabio** - Justifica seu voto NÃO, na qualidade de fiscalizador do Edital do FEIPE é conhecedor de problemas no formato do Edital em vigência, não podendo corroborar em publicar na integra sem as correções devidas uma vez que entende como errado; O Conselheiro **Sr. Joel** - Justifica seu voto ABSTENÇÃO, que em nome do Conselho Municipal se absteve da votação, uma vez que foi apresentado documento endereçado ao Diretor Presidente com assinatura de conselheiros, com manifestação de voto, que não teve o debate sobre o item da pauta, e o Diretor Presidente **Sr. Claudemir** - Justifica seu voto ABSTENÇÃO, que toma por base a sua decisão de acordo com



informações passadas pela equipe técnica quanto a ausência de inscrições em jogos oficiais, números de atletas menores que o devido, mas argumenta que na questão de formal de documentação as entidades estão regular, que o relatório elaborado compreende a participação e a classificação das entidades em jogos oficiais, bem como notícias na falha do cumprimento do objeto do termo de convênio; Passando para o último item: **2) OUTROS ASSUNTO: A) INFORMES:** endereçados a CAFEL, que o Conselheiro Sr. Vander atualmente Conselheiro Indicado pela imprensa no próximo exercício deixará este Conselho para assumir o cargo de assessor parlamentar na Câmara de Vereadores, devendo ser indicado outro representante ante a vacância, aproveita para informar que os Diretores da Fundação de Esportes, Presidente (Claudemir), Técnico (Fernando) e Administrativo Financeiro (Luciana) os cargos em comissão tem vigência até 31/12/2024 (trinta e um do doze de dois mil e vinte quatro), permanecendo os demais conselheiros indicados; **B) OFÍCIOS RECEBIDO:** Inclusão de modalidades de Tennis para Surdos; Tennis de Campo e Fut7 solicita a revisão do Edital para que permita a participações de associações coligadas; Futvôlei aumento do valor constante em Edital do FEIPE; Kickboxing aumento do valor constante em Edital do FEIPE; Bocha inclusão no Edital do FEIPE, o Presidente da CAFEL recebe os expedientes mas como houve a votação e a republicação do Edital vigente, os pedidos recebidos ficam prejudicados; **C) PEDIDO DE ADITIVO:** A entidade Associação Pró Volei Londrina [adulto feminino] solicita aditivo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o Governo atual manifesta a disponibilidade deste recurso **EM VOTAÇÃO: REJEITADO POR UNANIMIDADE dos PRESENTES (8 votos NÃO x 0 voto SIM) O ADITIVO DE VALORES;** Em palavra livre, o Diretor Presidente da FEL agradece a oportunidade, gostaria de ter feito mais pelo esporte por falta de recursos financeiro e servidores, que a entidade não pode servir de moeda de troca, que as ingerências políticas prejudicam a gestão esportiva, entende que tentou fazer o melhor durante os 12 (doze) anos na FEL que muitas vezes para não deixar parar o esporte, chegou a tirar dinheiro do bolso, que agradece e se coloca à disposição de todos. Não havendo mais a tratar, encerrou-se a presente reunião às 12h23. Londrina, 20 de dezembro de 2024. Os presentes assinam esta Ata em concordância ao conteúdo ora relatado.

Claudemir Fattori (Diretor Presidente da FEL)

Luciana Viçoso de Oliveira (DAF/FEL)

Diego Luis Souza (Representante das Ligas)

Fernando Seiei Yogi (Diretor Técnico da FEL)

Joel Gaspar (Representante do CMEEL)

Fábio Vinícius Macedo (Representante dos Clubes)

Vander Henrique Dagnoni Okamoto (Representante da Imprensa)

Anilton Carlos Honorato (Representante do Executivo)

Londrina, 20 de dezembro de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor

CLAUDEMIR FATTORI

Presidente do Conselho de Administração da Fundação de Esportes de Londrina (CAFEL)

Considerando que não existe tempo hábil para a prorrogação dos convênios firmados através do Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos (FEIPE) 2024;

Considerando que não existe tempo hábil para a para a discussão de novos valores, programas e modalidades para Edital do Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos (FEIPE) 2025, bem como a discussão conjunta com a Comissão Interna de Servidores da Fundação de Esportes de Londrina (FEL) criada para este fim;

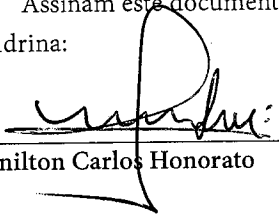
Considerando a concordância do Chefe do Executivo e do Grupo de Transição do Prefeito Eleito em prorrogar ou publicar novo edital com os mesmos termos do vigente;

Considerando que a previsão de repasse financeiro tanto na prorrogação, quanto na publicação de um novo edital, de acordo com a Coordenadoria Técnica da Convênios da Fundação de Esportes de Londrina (FEL), ambos os repasses são previstos para Março/2025, garantindo assim a continuidade do esporte e lazer do Município de Londrina;

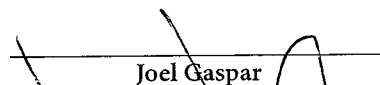
Os membros do Conselho de Administração da Fundação de Esportes de Londrina (CAFEL), abaixo assinados, vêm por meio deste documento encaminhar a presente manifestação, referente ao Edital do Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos (FEIPE), solicitando a manutenção integral dos termos e condições estabelecidos no Edital correspondente ao ano de 2024 para o ano subsequente.

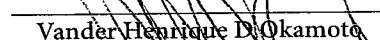
Diante as considerações apresentados, solicitamos que seja assegurada a publicação do Novo Edital do FEIPE ainda neste exercício com os mesmos termos, critérios e diretrizes utilizados no ano de 2024, garantindo estabilidade e previsibilidade ao processo de incentivo ao esporte no Município de Londrina.

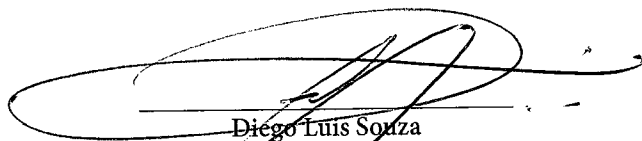
Assinam este documento os membros do Conselho de Administração da Fundação de Esportes de Londrina:


Anilton Carlos Honorato


Fábio Vinicius Macedo


Joel Gaspar


Vander Henrique D. Okamoto


Diego Luis Souza


Fernando Seiei Yogi


Luciana Viçoso de Oliveira